



Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

**PAUTA**

**18 DE SETEMBRO DE 2025**

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 29ª LEGISLATURA**

• **LEITURA**

- 1- **Indicação N°:** 09/2025 – Ver. Mácio Tenório
- 2- **Indicação N°:** 10/2025 – Ver. Mácio Tenório
- 3- **Indicação N°:** 15/2025 – Ver. Janine Tenório
- 4- **Indicação N°:** 16/2025 – Ver. Janine Tenório
- 5- **Indicação N°:** 17/2025 – Ver. Janine Tenório

• **VOTAÇÃO**

- 1- **Requerimento N°:** 01/2025- Da Ver. Janine Tenório
- 2- **Projeto de Lei N°:** 10/2025- Do Executivo

Data: 12 de Setembro de 2025



Documento assinado digitalmente  
JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS  
Data: 12/09/2025 13:39:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
-Vereador Presidente-



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

**INDICAÇÃO Nº 09/2025.**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0909004

Murici/Alagoas, 09/09/2025

  
Funcionário

Do Excelentíssimo Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO.**

A Secretária de Saúde municipal: **TEREZA MARANHÃO**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do poder legislativo, de acordo com o regimento interno e a lei orgânica deste município, indicar que seja criado o **BANCO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS.**

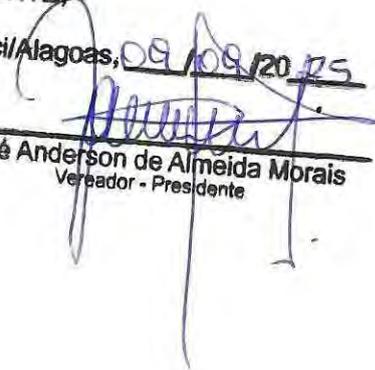
Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador

1.CIENTE:

Murici/Alagoas, 09/09/2025

  
**José Anderson de Almeida Moraes**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

# **JUSTIFICATIVA**

A criação do Banco Municipal de Medicamentos representa uma iniciativa de grande relevância social, sanitária e ambiental. Diariamente, milhares de medicamentos em perfeitas condições de uso deixam de ser aproveitados e acabam descartados de forma inadequada, gerando impacto negativo ao meio ambiente e ampliando o desperdício em um setor essencial à vida humana.

O Banco de Medicamentos tem como objetivo receber doações de pessoas físicas, farmácias, indústrias farmacêuticas, distribuidoras, hospitais e clínicas, de medicamentos novos ou usados, desde que não vencidos, em embalagens originais, íntegras e em boas condições de conservação. Todo o processo contará com a triagem realizada por farmacêuticos habilitados, garantindo a segurança, a qualidade e a eficácia dos medicamentos destinados à população.

Os medicamentos doados serão armazenados em local adequado, seguindo rigorosos critérios de saúde e vigilância sanitária, e sua distribuição ocorrerá somente mediante apresentação de receita médica. Será dada prioridade às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cadastradas em programas sociais ou com necessidades comprovadas, fortalecendo assim o princípio da equidade no acesso à saúde.

O impacto social da medida é significativo:

- Reduz o desperdício de medicamentos que seriam descartados;
- Amplia o acesso à saúde para pessoas de baixa renda que não conseguem arcar com os custos de tratamentos;
- Contribui para o meio ambiente, evitando o descarte inadequado de substâncias que podem contaminar o solo e a água;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

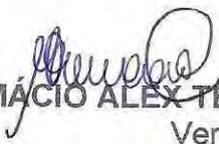
Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

- Fortalece a responsabilidade social e a solidariedade, ao engajar a comunidade e o setor farmacêutico em um projeto coletivo de cuidado com a saúde pública.

Portanto, a implementação do Banco Municipal de Medicamentos se apresenta como uma política pública eficiente, sustentável e humana, alinhada ao direito constitucional à saúde, ao uso racional de recursos e à promoção da dignidade para todos os cidadãos.

  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

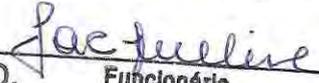
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

## INDICAÇÃO Nº 10/2025.

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 0909005  
Murici/Alagoas, 09/09/2025

Do Excelentíssimo Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO.**

  
Funcionário

Ao excelentíssimo Prefeito: **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO.**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do poder legislativo, de acordo com o regimento interno e a lei orgânica deste município, indicar que seja realizada a **PASSAGEM DA MÁQUINA MOTONIVELADORA NA LADEIRA DO CURRAL (NA USINA VELHA), COMO TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE PEDRAS NA LADEIRA QUE DÁ ACESSO A RUA DO VAQUEIRO (TAMBÉM NA USINA VELHA).**

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador

1. CIENTE:  
Murici/Alagoas, 09/09/2025  
  
**José Anderson de Almeida Morais**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

## **JUSTIFICATIVA**

A solicitação da passagem da máquina motoniveladora na ladeira do Curral e da colocação de pedras na ladeira que dá acesso à rua do Vaqueiro, ambas na comunidade da Usina Velha, se faz necessária diante das dificuldades enfrentadas pelos moradores, especialmente neste período chuvoso. Por se tratar de estradas de barro, a trafegabilidade tem sido severamente comprometida, dificultando a circulação de veículos, motocicletas e até mesmo a locomoção de pedestres.

Além dos transtornos no deslocamento diário da população, a precariedade das vias também afeta diretamente o escoamento da produção agrícola, o acesso ao transporte escolar, o deslocamento de trabalhadores e o atendimento de serviços de saúde e emergenciais, que muitas vezes encontram obstáculos para chegar até a localidade.

A passagem da motoniveladora proporcionará a correção do leito da estrada, facilitando o tráfego imediato, enquanto a colocação de pedras na ladeira garantirá maior durabilidade e resistência da via contra os efeitos das chuvas, prevenindo erosões e novos pontos de atoleiro.

Portanto, a execução desta obra é uma medida urgente e de interesse coletivo, visando melhorar a qualidade de vida dos moradores da Usina Velha, assegurar o direito de ir e vir, fortalecer a economia local e garantir mais segurança no acesso às principais vias da comunidade.

  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

**INDICAÇÃO Nº 15/2025**

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 0909001  
Murici/Alagoas, 09/09/2025

  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

**AUMENTAR A FISCALIZAÇÃO DA CICLOVIA ou CICLOFAIXAS.**  
Em todo o seu trecho: paralelo a Br 104, até o final da Avenida Marques Luz).

Diversos veículos, por suas características e pela velocidade que alcançam, não deveriam estar trafegando nesses espaços.

Seja por desconhecimento, seja por não entendimento da regulamentação de trânsito, seja até mesmo por irresponsabilidade dos condutores, que se valem da pouca fiscalização neste campo.

**JUSTIFICATIVA**

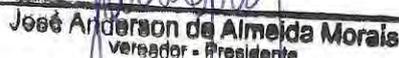
Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, e ao Sec. De Infraestrutura, para que os mesmos, junto ao corpo técnico, viabilizem estudo e adotem medidas, para que se faça A FISCALIZAÇÃO DA CICLOVIA ou CICLOFAIXAS. **“As Ciclovias foram projetadas principalmente para a mobilidade ativa, e não comportam o compartilhamento com veículos rápidos, que colocam todos, sobretudo os menores e mais frágeis, em risco”**, diz Sergio Avelleda, coordenador do Núcleo de Mobilidade Urbana do Laboratório Arq. Futuro de Cidades, do Insper. De acordo com ele, **as inovações no campo da micromobilidade são muito positivas, mas demandam um olhar muito focado do Poder Público.**

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 09 de setembro de 2025.

1.CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/09/2025

  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora

  
**José Anderson de Almeida Moraes**  
Vereador - Presidente

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, 57820-000  
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: gab.janinetenorio@hotmail.com, Fone: (82) 3286-1370



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

## INDICAÇÃO Nº 16/2025

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 0909002  
Murici/Alagoas, 09/09/2025

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Racqueline  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

***QUE SE COLOQUE “GELO BAIANO”, nas ruas que dão acesso as vias principais da cidade, de grande movimentação de veículos. Especialmente o Cruzamento da Av. Presidente Vargas com a Av. Jacinto Barbosa, e a Rua Cinco de Julho.***

### JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, e ao Sec. De Infraestrutura, para que os mesmos, junto ao corpo técnico, viabilizem estudo e adotem medidas, para que se faça A FISCALIZAÇÃO DA CICLOVIA ou CICLOFAIXAS. **A COLOCAÇÃO DE “GELO BAIANO” NOS CRUZAMENTOS.**

**A instalação de redutores de velocidade como o “GELO BAIANO”, nos cruzamentos das vias públicas que dão acesso as vias de grande movimento de veículos, é ação que comprovadamente previne acidentes.**

**A colocação do referido “gelo baiano” é urgente, e visa atender os pedidos de moradores, comerciantes, alunos e transeuntes das importantes vias públicas do nosso município.**

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 09 de setembro de 2025.

1.CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/09/2025

Janine Maria Lins Tenório  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora

José Anderson de Almeida Morais  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

## INDICAÇÃO Nº 17/2025

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Ao Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1209003  
Murici/Alagoas, 12/09/2025

Jaqueline  
Funcionário

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

### **AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO, DEVIDO AO ACÚMULO E QUEIMA DE LIXO, POR MORADORES, NO CONJUNTO PEDRO TENÓRIO RAPOSO.**

Para fins de coleta regular dos resíduos sólidos produzidos nas casas, e conscientizar a população para não jogar lixo nas ruas.

#### JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: O **AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO**; conscientizando e evitando que a população jogue lixo nos logradouros públicos e bem de uso comum do povo de Murici.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 12 de setembro de 2025.

1.CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/09/2025

Janine Maria Lins Tenório  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora

José Anderson de Almeida Morais  
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1209005  
Murici/Alagoas, 12/09/2025



Estado de Alagoas  
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI  
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

Jaqueline  
Funcionário

## REQUERIMENTO Nº 01/2025

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
A EQUATORIAL ENERGIA – Murici-AL

*Eu, Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente **REQUERER** desta Empresa, que se digne informar a esta egrégia Casa de Leis:*

Sobre as melhorias que vem implantando na rede Elétrica do Município, principalmente para atender a demanda das indústrias do município, qual o CRONOGRAMA, e também, sobre o “grande apagão” ocorrido recentemente e falhas na rede elétrica.

Murici-AL, em 12 de setembro de 2025.

Janine Maria Lins Tenório  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/09/2025

José Anderson de Almeida Morais  
Vereador - Presidente



**Murici**  
PREFEITURA

Trabalho e  
compromisso

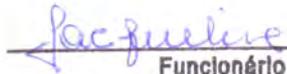
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL - 57.820-000  
CNPJ: 12.332.953/0001-36

MENSAGEM Nº 010/2025.

Murici/AL., 29 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**,  
Presidente da Câmara Municipal de Murici,  
Murici/AL.,  
N E S T A.

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 2908001  
Murici/Alagoas, 29/08/2025

  
Funcionário

Senhor Presidente, e nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>ª</sup>. e dignos Edis o incluso Projeto de Lei nº 010/2025, que reajusta o percentual incidente entre as classes para 5% (cinco por cento), constantes da tabela de vencimentos de pessoal do quadro da administração pública, Lei Nº 703/2024, anexo 3, ao tempo em que atualiza o valor do salário mínimo no início das tabelas que se encontram desatualizadas, com seus efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2025.

O presente projeto de lei visa recompor o poder aquisitivo dos servidores do quadro administrativo do nosso município.

Em linhas resumidas, Senhor Presidente, estas são as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei em comento.

Sem mais para o momento, esperamos que após a devida análise seja o Projeto de Lei, que segue anexo, aprovado, para fazer face aos anseios dos servidores do quadro administrativo municipal.

Atenciosamente,

  
**Remi Vasconcelos Calheiros Filho**  
PREFEITO

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 29/08/2025  
  
José Anderson de Almeida Moraes  
Vereador - Presidente



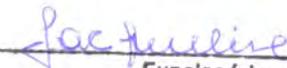
**Murici**  
PREFEITURA

Trabalho e  
compromisso

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000  
CNPJ: 12.332.953/0001-36

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 2908001  
Murici/Alagoas, 29 / 08 / 2025

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

  
Funcionário

*Reajusta o percentual incidente entre as classes, constante das Tabelas de cargos/salários da Lei Nº 703/2024, anexo 3, para 5% (cinco por cento), e reajusta o valor inicial das tabelas de vencimentos que estiverem abaixo do mínimo, para o salário mínimo vigente, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e demais Diplomas, faço saber: que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajusto para 5% (cinco por cento) o percentual incidente entre as classes, constantes das Tabelas de cargos/salários da Lei Nº 703/2024, anexo 3.

Art. 2º O valor inicial das tabelas de cargos/salários, da referida Lei, que estiverem abaixo do mínimo, será reajustado para o valor do salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de agosto de 2025.

Palácio Municipal em Murici/AL, 29 de agosto de 2025.

**Remi Vasconcelos Calheiros Filho**  
PREFEITO